



V DESAFIO CICLÍSTICO DE SALVADOR - ELITE (REGULAMENTO)

O presente regulamento objetiva regimentar o evento “V Desafio Ciclístico de Salvador”, realizado pela Federação Baiana de Ciclismo no dia 25 de Novembro de 2012.

Participantes:

Art. 1º - A prova destina-se a todos os ciclistas nacionais federados ou não federados. Para os atletas federados é obrigatório a apresentação da licença CBC.

Art. 2º - O evento será realizado em uma única prova, onde participarão atletas das categorias Master A e Elite com idades de 18 á 39 anos.

Art. 3º - Todos os participantes sejam atletas, dirigentes, técnicos, mecânicos ou convidados, tomarão conhecimento deste regulamento e, ao aceitar a sua inclusão no “V Desafio Ciclístico de Salvador”, assumem o compromisso de respeitá-lo, bem como acatar decisões e resoluções das autoridades constituídas pela organização do evento, submetendo-se às sanções e penalidades, durante todo o desenrolar da competição.

Art. 4º - Os promotores do evento não assumem responsabilidade, direta ou indireta, por danos sofridos por pessoa ou máquina, ou por elas provocados, entre si ou a terceiros durante a prova.

Parágrafo único – todos os participantes do evento assinarão um termo de responsabilidade por seus atos enquanto transcorrer a prova. Sem este, fica vedada sua participação no evento.

Súmulas/largada:

Art. 5º - A partida será dada rigorosamente no horário estabelecido.

Art. 6º - O encerramento de assinatura da súmula se dará 20 minutos antes da largada.

Art. 7º - O ciclista deverá competir regularmente uniformizado, com a camisa oficial de sua respectiva equipe ou patrocinador ou seleção regional, ostentando os números fornecidos pela organização do evento, dois números dorsais e três números de capacete.

Apoios:

Art. 8º - Os carros de apoio formarão a caravana que será mantida rigorosamente na ordem estabelecida em sorteio no Congresso Técnico.

Os números dos carros deverão ser fixados de forma visível no vidro traseiro do lado esquerdo e no para-brisa do lado direito.

As autoridades encarregadas do policiamento e segurança retirarão sumariamente os veículos estranhos a prova, ou aqueles que desrespeitarem as determinações deste regulamento e as normas de trânsito.

Art. 9º - Os delegados e chefes de equipes serão responsáveis pela marcha regular dos veículos da caravana e pelo comportamento de seus ocupantes.

Art. 10º - Somente quando autorizado pelo carro do Árbitro Geral da prova será permitido o deslocamento do carro de apoio para abastecimento e sempre no fundo do pelotão, este carro jamais poderá se colocar ao lado do atleta ou do pelotão, o atleta deverá se dirigir ao seu carro e se abastecer, sempre ao fundo do pelotão e a qualquer momento o atleta poderá ir até o seu carro e se abastecer, caso algum carro desrespeite esta ordem a equipe que o carro estiver dando apoio será automaticamente desclassificada.

Fica proibido o uso de recipientes de vidro ou louça.

Art. 11º - Todos os condutores de veículos de apoio são responsáveis pelo fiel cumprimento das regras de trânsito, assumindo ainda, total responsabilidade por acidente eventualmente provocados.

Os veículos ficam proibidos de transitar com as portas abertas, bem como seus ocupantes de colocarem seus corpos para o lado de fora ou sentar-se na janela do veículo.

Cada equipe poderá utilizar-se de apenas um veículo, não podendo fazer parte da caravana caminhões, veículos articulados ou motos.

Somente carros de pequeno porte poderá fazer parte da caravana.

A organização do evento não se responsabilizará por carros que não estejam fazendo parte da caravana.

Os veículos da caravana a todo o momento seguirão o carro do Árbitro Geral da prova ou as motos que estarão participando do evento e deverão respeitar todas as ordens dos árbitros designados.

Premiação:

Art. 12º - Somente poderá subir ao pódio o atleta uniformizado, caso contrário o atleta perderá sua premiação.

Não será permitido representante para receber a premiação.

Os valores da premiação serão divulgados em nosso site WWW.fbciclismo.com.br

Classificação:

Art. 13º - A classificação será feita individualmente por ordem de chegada.

Art. 14º - Caso algum ciclista ou um pelotão menor que o principal fique por distância superior a 1.000 metros será convidado a sair da pista de competição e terá seu número anotado como desclassificado.

A organização da prova não se responsabilizará por estes atletas desclassificados e que tiveram seus números anotados pelo Árbitro Geral da prova que querem por vontade própria seguir na competição, para isto a organização disponibiliza uma Van para o atleta e um caminhão para serem colocadas às bikes e conduzi-los até a linha de chegada em segurança.

Reclamações:

Art. 15º - As reclamações somente serão aceitas por escrito mediante o pagamento da taxa de R\$ 200,00 (Duzentos reais), devolvido caso proceda a reclamação até 15 minutos ao término do evento e divulgação dos resultados.

Não serão aceitas reclamações coletivas.

Disciplina:

Art. 16º - O colégio de Comissários será rigorosamente intransigente na obediência do presente regulamento, por todos os participantes do V Desafio Ciclístico de Salvador e de forma alguma permitirão qualquer deslize disciplinar ou esportivo. Todos os integrantes da prova indistintamente estarão sujeitos às penalidades rigorosas por desrespeito ao regulamento, aos Dirigentes e responsáveis pela prova e às autoridades policiais.

Parágrafo único: quando o faltoso for atleta ou representante de equipe, a penalidade que o atingir poderá estender-se á toda equipe, podendo ser desclassificada e desligada da prova, tal seja a gravidade da falta, a critério da direção geral.

Disposições finais:

Este regulamento foi elaborado tendo por base as normas internacionais adotadas pela U.C.I – União Ciclística Internacional.